LEI MUNICIPAL Nº. 2.312, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e incluir meta no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de minhas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no montante de R$ 21.033,68 (vinte e um mil trinta e três reais e sessenta e oito centavos) e inserir metas na Lei Municipal Nº. 2.076, de 30 de setembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Santo Augusto para o quadriênio 2010-2013 e na Lei Municipal Nº. 2.277, de 05 de outubro de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2012, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIP. DE HAB., ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orçamentária: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto: 1.134 - AÇÕES DA DEFESA CIVIL
Elemento da Despesa
4.4.90.51.00.00.00.00.0000 - Obras e instalações.....R$ 6.600,00
Objetivo: Aquisição de caixas d'água para produtores afetados com a estiagem, recurso originado do Decreto de Emergência.

Órgão: 09 - FPSM - FUNDO DE APOSENT. E PENSÕES DE SERV. MUNICIPAIS
Unidade Orçamentária: 01- MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA - RPPS/FPSM
Projeto: 2.135 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - RPPS/FPSM
Elemento da Despesa
3.1.90.05.00.00.00.00.0050 - Outros benefícios previdenciários.....R$ 14.433,68
Objetivo: Pagamento de salário família - adequação ao novo elenco de contas.

Total dos créditos adicionais especiais.....R$ 21.033,68

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura dos créditos autorizados pelo caput, a utilização das fontes decorrentes de: excesso de arrecadação, Recurso 0001, no valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) e redução orçamentária, Recurso 50, no valor de R$ 14.433,68 (catorze mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos).
Total das Fontes de Recurso.....R$ 21.033,68

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

ALVORINDO POLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

NELSON EGON BLOEDOW
Secretário Municipal de Administração